**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1240 / 2014**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA COM FINALIDADE ESPECIAL DE INVESTIGAR E APURAR, PARA À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AS FREQUENTES DENUNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ FUVS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

OS VEREADORES ABAIXO SIGNATÁRIOS, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 101 da Resolução n. 1172, de 2012, propõem a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial criada para a tomada de posição da Câmara Municipal quanto às freqüentes denúncias contra a administração da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

**Art. 2º** Mantêm-se as demais disposições da Resolução n. 1197, de 2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2014.

Maurício Tutty Dulcinéia Costa

VEREADOR VEREADORA

Célio Xaxa Hélio Carlos

VEREADOR VEREADOR

**JUSTICATIVA**

A presente proposta encontra-se inserida no art. 101 do Regimento Interno da CMPA. Existe ainda a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos da Comissão, a qual vem angariando documentos para prosseguimento dos trabalhos. No atual momento, caberá à Comissão avaliar a documentação encaminhada pela FUVS e pela Prefeitura Municipal com a profundidade necessária em busca da melhor avaliação. Por tais motivos, pedimos o voto favorável dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2014.

Maurício Tutty Dulcinéia Costa

VEREADOR VEREADORA

Célio Xaxa Hélio Carlos

 VEREADOR VEREADOR